



# Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05  
Site: [www.camarajanuariala.mg.gov.br](http://www.camarajanuariala.mg.gov.br) e-mail: [camarajanuariala@camarajanuariala.mg.gov.br](mailto:camarajanuariala@camarajanuariala.mg.gov.br)  
Site: [www.camarajanuariala.mg.gov.br](http://www.camarajanuariala.mg.gov.br) e-mail: [camarajanuariala@camarajanuariala.mg.gov.br](mailto:camarajanuariala@camarajanuariala.mg.gov.br)  
CEP 39480-000 Januária - MG  
PORTARIA Nº 077/2025

**Dispõe sobre a designação de substituto para o cargo de Secretário(a) Administrativo(a) em razão de licença médica.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento médico pelo período de 30 (trinta) dias da servidora **Ivaldete de Souza Oliveira**, ocupante do cargo de **Secretária Administrativa**;

CONSIDERANDO que o cargo possui funções a serem executadas de forma inadiável, sendo responsabilidade do Presidente da Câmara garantir o cumprimento das exigências legais;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" da descrição das funções e atribuições de Cargo de Secretário Executivo conforme Anexo I da Lei Complementar nº 083, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a previsão legal de gratificação de função na Lei Complementar nº 083/2011, bem como a transitoriedade da presente medida, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor o Servidor **José Xavier Sobrinho**, ocupante do cargo de **Secretário Executivo**, para exercer, em caráter temporário, a função de Secretário Administrativo, em substituição a **Ivaldete de Souza Oliveira**, que se encontra afastada por licença médica pelo período de 30 (trinta) dias, contado a partir de 10 de março de 2025.

**Art. 2º** O servidor designado exercerá todas as atribuições derivadas do cargo substituído, com as prerrogativas, deveres e responsabilidades a ele correspondentes, enquanto perdurar o afastamento do titular.

**Art. 3º** A substituição não implicará prejuízo nas funções do cargo de origem do servidor substituto, devendo este adotar as medidas preventivas para a execução adequada de suas atribuições.

**Art. 4º** O servidor designado por esta Portaria terá direito a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, proporcional ao período de substituição, nos termos do art. 34 e internos da Lei Complementar nº 083/2011.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Câmara Municipal de Januária, 10 de março de 2025.**

NEIRIBERTO VIEIRA DE SOUZA:00097410624  
Assinado de forma digital por NEIRIBERTO VIEIRA DE SOUZA:00097410624  
Dados: 2025.03.10 18:22:39 -03'00'

Ver. NEIRIBERTO VIEIRA DE SOUZA

**Presidente**